



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025.

Processo nº 096/2025

Pregão Presencial 043/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Espaço Acabamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.668.286/0002-76 com sede na Rua Francisco Grossi, nº 87, Loja 01. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000 neste ato representada pela Srª Eliene Aparecida Batista Moreira, brasileira, casada, empresaria, portadora RG nº MG 8.639.161 e CPF nº 028.914.166-43, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 096/2025 Pregão Presencial nº 043/2025** cujo resultado foi homologado na data de 08 de agosto de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

**1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Total estimado: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

| Lote 01 |                                                                     |     |        |        |           |              |
|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|--------------|
| Item    | Descrição                                                           | Und | Marca  | Quant. | Valor Un  | Valor Total  |
| 1.      | 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V C/PLACA 4X2                         | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2.      | 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 10A 250V C/PLACA 4X2              | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 3.      | 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V C/PLACA 4X2                          | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 4.      | 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V C/PLACA 4X2 | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 5.      | 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A/20A 250V                       | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 6.      | 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V C/ PLACA 4X2              | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 7.      | 1 PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V C/PLACA 4X2                           | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 8.      | 1 TOMADA 2P+T 10A 250V C/PLACA 4X2                                  | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 9.      | 1 TOMADA 2P+T 20A 250V C/PLACA 4X2                                  | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 10.     | 1 TOMADA COAXIAL IMPEDÂNCIA: 75 Ω C/PLACA 4X2                       | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 11.     | 1 TOMADA RJ114 VIAS C/PLACA 4X2                                     | UN  | PLUZIE | 100    | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |

*Eliene*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|     |                                                                               |    |        |     |           |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----------|--------------|
| 12. | 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A 250V C/PLACA 4X2                                | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 22,00 | R\$ 2.200,00 |
| 13. | 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V C/PLACA 4X2                                  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 14. | 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V C/PLACA 4X2                       | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 15. | 2 TOMADAS 2P+T 10A 250V C/PLACA 4X2                                           | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 16. | 2 TOMADAS 2P+T 20A 250V C/PLACA 4X2                                           | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 17. | 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V C/PLACA 4X2                                  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 18. | 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V C/PLACA 4X2                                           | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 19. | ADAPTADOR 2P10A 250V                                                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 20. | ADAPTADOR 2P+T10A 250V                                                        | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 21. | ADAPTADOR 2P+T REVERSO 15A 250V                                               | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 22. | MÓDULO CEGO (1 PEÇA/EMBALAGEM)                                                | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 4,00  | R\$ 400,00   |
| 23. | MÓDULO SAÍDA DE FIO (1 PEÇA/EMBALAGEM)                                        | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 8,00  | R\$ 800,00   |
| 24. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A 250V) | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 25. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A 250V)  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 26. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25A 250V)  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 27. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A 250V)    | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 28. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR PARALELO C/ LUZ 10A 250V)  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 29. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V)         | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 30. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V)          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 9,00  | R\$ 900,00   |
| 31. | MÓDULOS DE INTERRUPTORES E PULSADORES (INTERRUPTOR SIMPLES C/ LUZ 10A 250V)   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 9,00  | R\$ 900,00   |
| 32. | MÓDULOS DE TOMADAS DE ENERGIA (TOMADA 2P+T 10A 250V)                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 9,00  | R\$ 900,00   |
| 33. | MÓDULOS DE TOMADAS DE ENERGIA (TOMADA 2P+T 20A 250V)                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 9,00  | R\$ 900,00   |
| 34. | MÓDULOS DE TOMADAS DE ENERGIA (TOMADA 2P+T 20A 250V).                         | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 35. | PULSADOR CAMPAINHA 10A 250V                                                   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 36. | PLACA 4X21 MÓDULO HORIZONTAL                                                  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 6,70  | R\$ 670,00   |
| 37. | PLACA 4X2 CEGA                                                                | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |

*Elaborado*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|                                    |                                                            |    |        |     |           |              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-----------|--------------|
| 38.                                | PLACA 4X2 CEGA COM SAÍDA DE FIO                            | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 39.                                | Placa 4x2 para 1 modulo                                    | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 6,30  | R\$ 630,00   |
| 40.                                | PLACA 4X2 PARA 2 MÓDULOS SEPARADOS                         | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 41.                                | PLACA 4X2 PARA 3 MÓDULOS                                   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 42.                                | PLACA 4X2 SAÍDA DE FIO                                     | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 43.                                | PLACA 4X4 (2 MÓDULOS)                                      | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 8,00  | R\$ 800,00   |
| 44.                                | PLACA 4X4 (4 MÓDULOS SEPARADOS)                            | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 13,30 | R\$ 1.330,00 |
| 45.                                | PLACA 4X4 (6 MÓDULOS)                                      | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 46.                                | PLACA 4X4 CEGA                                             | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 47.                                | PLACA 4X4 PARA 2 MÓDULOS SEPARADOS                         | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 48.                                | PLACA 4X4 PARA 6 MÓDULOS                                   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00 |
| 49.                                | PLACA 4X4 PARA CEGA COM SAÍDA DE FIO                       | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 |
| 50.                                | PLACAS COM SUPORTE PARA MÓVEL (1 MÓDULO)                   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 51.                                | PLACAS COM SUPORTE PARA MÓVEL (2 MÓDULOS)                  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 52.                                | BENJAMIN 2P (3 SAÍDAS) 10A 250V                            | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 53.                                | BENJAMIN 2P+T (2 SAÍDAS) 10A 250V                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 54.                                | BENJAMIN 2P+T (3 SAÍDAS) 10A 250V                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 55.                                | BENJAMIN 2P (2 SAÍDAS) 10A 250V                            | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 56.                                | CONJUNTOS MONTADOS COM PLACA 4X2 (10A 250V)                | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 57.                                | CONJUNTOS MONTADOS COM PLACA 4X2 (1 INTERRUPTOR SIMPLES)   | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 58.                                | CONJUNTOS MONTADOS COM PLACA 4X2 (1 TOMADA 2P+T 10A 250V)  | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 59.                                | INTERRUPTOR SIMPLES X C/ CAIXA SOBREPOR RADIAL EXTERNA     | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 60.                                | TOMADA 2P+T SISTEMA X 20A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA SOBREPOR | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 |
| 61.                                | TOMADA COAXIAL IMPEDÂNCIA: 75 Ω                            | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 62.                                | TOMADA HDMI 1080P                                          | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 19,90 | R\$ 1.990,00 |
| 63.                                | TOMADA RJ11 4 VIAS                                         | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 19,50 | R\$ 1.950,00 |
| 64.                                | TOMADA RJ 45 CAT 5E (8 VIAS), CONTATOS BANHADOS A OURO.    | UN | PLUZIE | 100 | R\$ 26,50 | R\$ 2.650,00 |
| Valor total estimado R\$ 89.000,00 |                                                            |    |        |     |           |              |
| Lote 02                            |                                                            |    |        |     |           |              |

*E. Moreira*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Und | MARCA  | Quant. | Valor un   | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------|---------------|
| 1.   | LÂMPADA DE LED FILAMENTO E27 BOLINHA 2W 150LM LUZ ÂMBAR BIVOLT                                                                                                                                                                                        | UN  | AVANT  | 25     | R\$ 22,00  | R\$ 550,00    |
| 2.   | LÂMPADA DE LED FILAMENTO E27 GLOBO 4W 400LM LUZ AMARELA BIVOLT                                                                                                                                                                                        | UN  | AVANT  | 25     | R\$ 35,00  | R\$ 875,00    |
| 3.   | LÂMPADA DE LED FILAMENTO E27 PÊRA 4W 300LM                                                                                                                                                                                                            | UN  | AVANT  | 50     | R\$ 28,00  | R\$ 1.400,00  |
| 4.   | LÂMPADA FLUOR ESPIRAL 127V 45W                                                                                                                                                                                                                        | UN  | AVANT  | 50     | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00  |
| 5.   | LÂMPADA LED 15W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 500    | R\$ 13,00  | R\$ 6.500,00  |
| 6.   | LÂMPADA LED 20W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 250    | R\$ 16,00  | R\$ 4.000,00  |
| 7.   | LÂMPADA LED 30W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 250    | R\$ 22,00  | R\$ 5.500,00  |
| 8.   | LÂMPADA LED 40W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 250    | R\$ 30,00  | R\$ 7.500,00  |
| 9.   | LÂMPADA LED 50W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 100    | R\$ 68,00  | R\$ 6.800,00  |
| 10.  | LÂMPADA LED 65W BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                | UN  | AVANT  | 100    | R\$ 66,00  | R\$ 6.600,00  |
| 11.  | LÂMPADA LED HALOPIN G9 5W - 3000K BRANCO QUENTE COR: 3000K BRANCO QUENTE MODELO: G9 (HALOPIN) POTÊNCIA: 5W POTÊNCIA LUMENS: 300 LUMENS TENSÃO: BIVOLT 100/240V AUTOMÁTICO TAMANHO DA LÂMPADA: 2CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA ÂNGULO DE ABERTURA: 360° | UN  | ILUME  | 100    | R\$ 14,00  | R\$ 1.400,00  |
| 12.  | LÂMPADA TUBULAR LED 9W 60 CM                                                                                                                                                                                                                          | UN  | AVANT  | 50     | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00  |
| 13.  | LANTERNA LED                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | FORLUX | 5      | R\$ 20,00  | R\$ 100,00    |
| 14.  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO 40 LEDS. RECARREGÁVEL BIVOLT COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS                                                                                                                                                | UN  | ILUME  | 100    | R\$ 18,00  | R\$ 1.800,00  |
| 15.  | LUMINARIA LED 18W EMBUTIR 6500 K 60CM                                                                                                                                                                                                                 | UN  | AVANT  | 50     | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00  |
| 16.  | LUMINÁRIA TARTARUGA GRANDE BRANCA                                                                                                                                                                                                                     | UN  | SYKA   | 30     | R\$ 23,00  | R\$ 690,00    |
| 17.  | LUMINÁRIA TARTARUGA GRANDE PRETA                                                                                                                                                                                                                      | UN  | SYKA   | 30     | R\$ 23,00  | R\$ 690,00    |
| 18.  | LUZ ÂMBAR BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | ILUME  | 30     | R\$ 17,00  | R\$ 510,00    |
| 19.  | REFLETOR COM LED PRETO 100W LUZ BRANCA 18,5 X 21,3 CM PLAY BIVOLT                                                                                                                                                                                     | UN  | AVANT  | 150    | R\$ 99,00  | R\$ 14.850,00 |
| 20.  | REFLETOR COM LED PRETO 150W LUZ BRANCA 21,3 X 25,3 CM PLAY BIVOLT                                                                                                                                                                                     | UN  | AVANT  | 30     | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00  |
| 21.  | REFLETOR COM LED PRETO 200W LUZ BRANCA 25,5 X 29 CM PLAY BIVOLT                                                                                                                                                                                       | UN  | AVANT  | 20     | R\$ 135,00 | R\$ 2.700,00  |
| 22.  | REFLETOR COM LED PRETO 50W LUZ BRANCA 12,5 X 5 X 13,8 CM                                                                                                                                                                                              | UN  | AVANT  | 50     | R\$ 60,00  | R\$ 3.000,00  |

*Elencada*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |     |              |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|--------------|-----------------|
|     | PLAY BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |     |              |                 |
| 23. | REFLETOR FOTOCÉLULA LED 30W<br>LUZ BRANCA BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | AVANT   | 20  | R\$<br>45,00 | R\$<br>900,00   |
| 24. | PLAFON PLÁSTICO C/ SOQUETE DE<br>PORCELANA BRANCO 110V/220                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | SYKA    | 500 | R\$ 6,57     | R\$<br>3.285,00 |
| 25. | SPOT LED EMB QUADRADA 5W<br>6500K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | AVANT   | 50  | R\$<br>17,00 | R\$<br>850,00   |
| 26. | ARANDELA CATARINA 10CM 2<br>FACHOS FRISOS EXTERNA INTERNA<br>MURO PAREDE ALUMÍNIO PRETO -<br>COR: PRETO - MATERIAL: 100%<br>ALUMÍNIO, NÃO ENFERRUJA -<br>FECHAMENTO EM VIDRO -<br>PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ,<br>MAIOR DURABILIDADE - ALTURA:<br>15CM - LARGURA: 10CM -<br>PROFUNDIDADE: 10CM -<br>VOLTAGEM: 110/220V BIVOLT -<br>SOQUETE: G9 HALOPIN - USO<br>INTERNO OU EXTERNO, RESISTENTE<br>A SOL, CHUVA E MARESIÁ. | UN | ENERLUX | 50  | R\$<br>18,00 | R\$<br>900,00   |

**Valor Total Estimado R\$ 78.000,00**

|                |                                                                                              |            |              |               |                     |                        |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|---------------------|------------------------|
| <b>Lote 03</b> |                                                                                              |            |              |               |                     |                        |
| <b>Item</b>    | <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Und</b> | <b>MARCA</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor<br/>un</b> | <b>Valor<br/>Total</b> |
| 1.             | CABO BIFLEX 750V PRETO 16,0MM.                                                               | MT         | MEGATRON     | 500           | R\$<br>22,00        | R\$<br>11.000,00       |
| 2.             | CABO DE REDE AZUL 4P                                                                         | MT         | MULTITOC     | 500           | R\$ 1,88            | R\$<br>940,00          |
| 3.             | CABO DE REDE RJ45                                                                            | MT         | MULTITOC     | 2000          | R\$ 3,41            | R\$<br>6.820,00        |
| 4.             | CABO MULTIPLEX BIFÁSICO 2X1X16<br>MM.                                                        | MT         | MEGATRON     | 500           | R\$ 8,23            | R\$<br>4.115,00        |
| 5.             | CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO<br>1X1X10 MM.                                                      | MT         | MEGATRON     | 500           | R\$ 6,50            | R\$<br>3.250,00        |
| 6.             | CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO<br>1X1X16 MM.                                                      | MT         | MEGATRON     | 500           | R\$<br>11,01        | R\$<br>5.505,00        |
| 7.             | CABO PP 2 X 2,5 MM                                                                           | MT         | SIL          | 500           | R\$ 8,90            | R\$<br>4.450,00        |
| 8.             | CABO PP 3 X 2,5 MM                                                                           | MT         | SIL          | 500           | R\$<br>13,00        | R\$<br>6.500,00        |
| 9.             | CABO TRIFÁSICO ALUMÍNIO<br>QUADRUPLIX 16MM                                                   | MT         | SIL          | 500           | R\$<br>13,00        | R\$<br>6.500,00        |
| 10.            | EXTENSÃO 03 METROS                                                                           | UN         | MEGATRON     | 20            | R\$<br>16,00        | R\$<br>320,00          |
| 11.            | EXTENSÃO 05 METROS                                                                           | UN         | MEGATRON     | 20            | R\$<br>23,00        | R\$<br>460,00          |
| 12.            | EXTENSÃO 10 METROS                                                                           | UN         | MEGATRON     | 20            | R\$<br>42,00        | R\$<br>840,00          |
| 13.            | FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL<br>10MM ROLO C/ 100 METROS (CORES<br>A DEFINIR PELA SECRETARIA)   | MT         | MEGATRON     | 500           | R\$<br>12,00        | R\$<br>6.000,00        |
| 14.            | FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL<br>2,5MM ROLO C/ 100 METROS (CORES<br>A DEFINIR PELA SECRETARIA). | MT         | MEGATRON     | 2000          | R\$ 2,80            | R\$<br>5.600,00        |
| 15.            | FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 4MM<br>ROLO C/ 100 METROS (CORES A<br>DEFINIR PELA SECRETARIA).   | MT         | MEGATRON     | 2000          | R\$ 4,40            | R\$<br>8.800,00        |
| 16.            | FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 6MM                                                               | MT         | MEGATRON     | 1000          | R\$ 6,00            | R\$                    |

*Elmorina*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|     |                                                                                   |    |          |      |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|----------|--------------|
|     | ROLO C/ 100 METROS (CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA).                             |    |          |      |          | 6.000,00     |
| 17. | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM ROLO COM 100 METROS (CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA) | MT | MEGATRON | 2000 | R\$ 1,95 | R\$ 3.900,00 |

**Valor total Estimado R\$ 81.000,00**

| <b>Lote 04</b> |                                                        |     |           |        |           |              |
|----------------|--------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|-----------|--------------|
| Item           | Descrição                                              | Und | MARCA     | Quant. | Valor un  | Valor Total  |
| 1.             | CAIXA DE ALVENARIA (AMARELO 4X2)                       | UN  | PLASTUBOS | 700    | R\$ 1,80  | R\$ 1.260,00 |
| 2.             | CAIXA DE ALVENARIA (AMARELO 4X4)                       | UN  | MUNDIALLE | 200    | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00 |
| 3.             | CAIXA DE ALVENARIA OCTOGONAL (AMARELO 4X4 SEXTAVADA)   | UN  | MUNDIALLE | 200    | R\$ 6,00  | R\$ 1.200,00 |
| 4.             | CAIXA DE ALVENARIA OCTOGONAL C/ BANDEJA (AMARELO 30CM) | UN  | MUNDIALLE | 200    | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 5.             | CAIXA DE ALVENARIA OCTOGONAL C/ BANDEJA (AMARELO 37CM) | UN  | MUNDIALLE | 200    | R\$ 8,00  | R\$ 1.600,00 |
| 6.             | CAIXA DE ATERramento P/ HASTE.                         | UN  | ONCA      | 10     | R\$ 15,00 | R\$ 150,00   |
| 7.             | CANAleta C/ FITA ADESIVA 20X10X2.000MM BRANCA          | UN  | ILUME     | 100    | R\$ 11,45 | R\$ 1.145,00 |
| 8.             | CANAleta COM FITA ADESIVA 20X10X2.000MM PRETA          | UN  | ILUME     | 100    | R\$ 11,23 | R\$ 1.123,00 |
| 9.             | CLIP DE REDE                                           | MT  | INTELBRAS | 100    | R\$ 1,80  | R\$ 180,00   |
| 10.            | COBRE CONECTOR FÊMEA 22MM X 1/2.                       | UN  | KRONA     | 100    | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 11.            | CONECTOR BIMETÁLICO 25MM                               | UN  | PINNEL    | 50     | R\$ 12,99 | R\$ 649,50   |
| 12.            | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 - 10                 | UN  | P. FORTE  | 50     | R\$ 13,00 | R\$ 650,00   |
| 13.            | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 1,5 - 6                  | UN  | P.FORTE   | 50     | R\$ 14,00 | R\$ 700,00   |
| 14.            | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 120                 | UN  | P.FORTE   | 50     | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 15.            | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 - 150                 | UN  | P.FORTE   | 50     | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 16.            | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 50 - 240                 | UN  | MCI       | 50     | R\$ 41,00 | R\$ 2.050,00 |
| 17.            | CONECTOR RJ45 C50                                      | UN  | CALUNGA   | 50     | R\$ 0,85  | R\$ 42,50    |

**Valor total estimado R\$ 18.000,00**

| <b>Lote 05</b> |                            |     |       |        |           |              |
|----------------|----------------------------|-----|-------|--------|-----------|--------------|
| Item           | Descrição                  | Und | MARCA | Quant. | Valor un  | Valor Total  |
| 1.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 2.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 3.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 4.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 5.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 6.             | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A | UN  | ELGIN | 50     | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |

*Elmorin*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|     |                                                      |    |       |    |            |               |
|-----|------------------------------------------------------|----|-------|----|------------|---------------|
| 7.  | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A                           | UN | ELGIN | 50 | R\$ 36,00  | R\$ 1.800,00  |
| 8.  | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 A                           | UN | ELGIN | 50 | R\$ 36,00  | R\$ 1.800,00  |
| 9.  | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6 A                            | UN | ELGIN | 50 | R\$ 32,00  | R\$ 1.600,00  |
| 10. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 11. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 12. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 13. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 14. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 15. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 16. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    |
| 17. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A                          | UN | ELGIN | 50 | R\$ 23,00  | R\$ 1.150,00  |
| 18. | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 6 A                           | UN | JNG   | 50 | R\$ 31,00  | R\$ 1.550,00  |
| 19. | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200A,<br>NÚMERO DE POLOS: 03. | UN | ELGIN | 50 | R\$ 295,00 | R\$ 14.750,00 |
| 20. | DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN                          | UN | ELGIN | 10 | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00  |
| 21. | DISJUNTOR TRIPOLAR 150A DIN                          | UN | ELGIN | 10 | R\$ 185,00 | R\$ 1.850,00  |
| 22. | DISJUNTOR TRIPOLAR 220A DIN                          | UN | ELGIN | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00  |
| 23. | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN                           | UN | ELGIN | 10 | R\$ 95,00  | R\$ 950,00    |
| 24. | DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN<br>CURVA C 3P             | UN | ELGIN | 10 | R\$ 135,00 | R\$ 1.350,00  |

**Valor total estimado R\$ 45.000,00**

| <b>Lote 06</b> |                                         |     |           |       |           |              |
|----------------|-----------------------------------------|-----|-----------|-------|-----------|--------------|
| Item           | Descrição                               | Und | MARCA     | Quant | Valor un  | Valor Total  |
| 1.             | BOIA AUTOMÁTICA 16A/250W                | UN  | MARGIRIUM | 10    | R\$ 52,00 | R\$ 520,00   |
| 2.             | FITA ISOLANTE 20M X 19MM                | UN  | PLASTUBOS | 300   | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00 |
| 3.             | FITA ISOLANTE 5M X 19MM                 | UN  | PLASTUBOS | 300   | R\$ 3,84  | R\$ 1.152,00 |
| 4.             | DUCHA 4T 127/4800W                      | UN  | FORUSI    | 50    | R\$ 78,00 | R\$ 3.900,00 |
| 5.             | DUCHA 4T 127V 5400W                     | UN  | FORUSI    | 50    | R\$ 78,00 | R\$ 3.900,00 |
| 6.             | DUCHA 4T 220V 6800W                     | UN  | FORUSI    | 50    | R\$ 76,00 | R\$ 3.800,00 |
| 7.             | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 AMARELA         | MT  | PLASTUBOS | 1000  | R\$ 2,50  | R\$ 2.500,00 |
| 8.             | MANGUEIRA CORRUGADA 1 AMARELA.          | MT  | PLASTUBOS | 500   | R\$ 4,00  | R\$ 2.000,00 |
| 9.             | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA         | MT  | PLASTUBOS | 1000  | R\$ 2,50  | R\$ 2.500,00 |
| 10.            | SUPORTE PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12P | UN  | TAF       | 50    | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |

*Elizora*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |             |     | R\$          | R\$          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-----|--------------|--------------|
| 11. | SUPORTE PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18P                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | TAF         | 50  | 40,00        | 2.000,00     |
| 12. | PLUGUE FÊMEA TOM. MÓVEL (2P10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 13. | PLUGUE FÊMEA TOM. MÓVEL (2P+T10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 14. | PLUGUE FÊMEA TOM. MÓVEL GIGANTE (2P+T10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 15. | PLUGUE FÊMEA TOM. MÓVEL GIGANTE (2P+T 20A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 16. | PLUGUE MACHO (PLUGUE 2P 10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 17. | PLUGUE MACHO (PLUGUE 2P + T10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | ILUME       | 100 | R\$ 5,00     | 500,00       |
| 18. | PLUGUE MACHO (PLUGUE GIGANTE 2P + T10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | RADIAL      | 100 | R\$ 8,00     | 800,00       |
| 19. | PLUGUE MACHO (PLUGUE GIGANTE 2P + T20A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | RADIAL      | 100 | R\$ 8,00     | 800,00       |
| 20. | PLUGUE MACHO (PLUGUE TRIANGULAR 2P10A 250V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | GETECON     | 100 | R\$ 8,00     | 800,00       |
| 21. | PORTEIRO ELETRÔNICO 2AP (CARACTERÍSTICAS: MAIOR NÍVEL DE FIDELIDADE DE VOZ DO MERCADO, SAÍDA PARA ACIONAR FECHADURA: 12 VOLTS, AJUSTE DO VOLUME DE COMUNICAÇÃO NO PAINEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (LINHA P-10), ACIONAMENTO LATERAL DE FECHADURAS 12 VOLTS, MATERIAL: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PORTEIRO: CINZA, COR INTERFONE: BRANCO. | UN | AGL         | 3   | R\$ 270,00   | R\$ 810,00   |
| 22. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 12 PÓLOS DE EMBUTIR 280 x 222 x 84mm                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | TAF         | 50  | R\$ 40,00    | R\$ 2.000,00 |
| 23. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 12 PÓLOS DE SOBREPOR 256 x 198 x 95mm                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | TAF         | 50  | R\$ 40,00    | R\$ 2.000,00 |
| 24. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 24 PÓLOS DE EMBUTIR 300 x 346 x 95mm                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | TAF         | 50  | R\$ 50,00    | R\$ 2.500,00 |
| 25. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 4 PÓLOS DE EMBUTIR 135 x 222 x 88mm                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | THOMPSON    | 50  | R\$ 19,00    | R\$ 950,00   |
| 26. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 4 PÓLOS DE SOBREPOR 112 x 198 x 95mm                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | KRONA       | 50  | R\$ 39,00    | R\$ 1.950,00 |
| 27. | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 8 PÓLOS DE EMBUTIR 213 x 222 x 88mm                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | THOMPSON    | 50  | R\$ 23,00    | R\$ 1.150,00 |
| 28. | RELÉ FOTOELÉTRICO 4 FIOS (2 PROTOS E 2 VERMELHOS) BIVOLT: MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO (110 VOLTS/220 VOLTS)                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QUALITRONIX | 50  | R\$ 36,00    | R\$ 1.800,00 |
| 29. | SOQUETE C/ RABIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | FORLUX      | 100 | R\$ 4,50     | R\$ 450,00   |
| 30. | SOQUETE MAGNETICO 13MMX1/4MAKITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | DISPLEX     | 20  | R\$ 15,00    | R\$ 300,00   |
| 31. | PADRAO BIFASICO 7 M DISJ 63A.. CEMIG                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | AÇOVAZ      | 2   | R\$ 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 32. | SUPORTE DISJUNTOR BIPOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | RELUBRAS    | 20  | R\$ 5,90     | R\$ 118,00   |

**Valor total estimado R\$ 50.000,00***Elmorana*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

*Eblu...*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

*E. Elvira*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

*E. L. Moreira*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

### **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

*E. Moreira*



5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

*Elloreira*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*E. Moraes*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

#### **10. Prazo de pagamento**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

#### **11. DA ENTREGA:**

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Produto deverá ter prazo de validade no mínimo 03 (três) meses;

**\*\* A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar veículos com os materiais para entrega.**

*E. Moreira*



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 08 de agosto de 2025

MUNICIPIO DE DORES DO  
TURVO:181282490001  
42  
Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DORES DO  
TURVO:18128249000142  
Dados: 2025.08.08 10:10:39  
-03'00'

Município Dores do Turvo  
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito

Espaço Acabamento Ltda  
Eliene Aparecida Batista Moreira – representante

Testemunhas:

01 Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

02 Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_